

PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA

Rua Domingos Braga S/N – Aliança – PE

CNPJ: 10.164.028/0001-18

Lei Nº 1.491/2007

Ementa: Ratifica Protocolo de Intenções para fins de celebração de Contrato de Consórcio Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal, arts. 48 e 68, IV, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei.

Art. 1º - Fica ratificado, integralmente, de acordo com a Lei nº 11.107/05, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007, o Protocolo de intenções para constituição do Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional de Pernambuco – COMANAS, formalizado nos termos do Anexo I desta lei, firmado em data de 29.05.2007 entre este Município e os demais Municípios pernambucanos de Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Chã de Alegria, Condado, Ferreiros, Glória de Goitá, Goiana, Itambé, Itaquitinga, Lagoa deltaenga, Lagoa do Carro, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém e Vicência, da região da Mata Norte, e Casinhas, Feira Nova, Limoeiro, Machados, Orobó, Passira e Salgadinho, esses da região Agreste Setentrional.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar, a cumprir e fazer cumprir o respectivo Contrato de Consórcio que será celebrado em decorrência da presente ratificação, bem como os eventuais aditivos ocorrentes ao longo de sua vigência.

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a repassar para o Consórcio Público, objeto da presente ratificação, recursos financeiros mensais equivalentes a R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), a título de cota de participação, para fins de custear as despesas administrativas do Consórcio.

Parágrafo Único – Os recursos financeiros, constantes no caput deste artigo, serão reajustados conforme variação do FPM – Fundo de Participação dos Municípios nos dois últimos exercícios financeiros.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal da Aliança, em 08 de outubro de 2007

Assuero Vasconcelos de Arruda
- Prefeito -